



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2020

MINUTA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 03/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO *CAMPUS* BARREIRAS, E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA DESARMADA DIURNA E ARMADA NOTURNA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Barreiras, sediado na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0009-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **GUSTAVO DA SILVA QUIRINO**, inscrito no CPF nº 838.818.085-15, portador da Carteira de Identidade nº 11.144.460-84 /SSP/BA, nomeado pela Portaria nº 18, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 03 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1585688, e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.394.369/0001-14, Rua Carlos Dias da Silva, 37 - Loteamento São Salvador – Itinga, Lauro de Freitas – BA, CEP nº 42700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Carlos Alberto Santana Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 00.779.886-55, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 085.252.695-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23286.002953/2020-19, vinculado ao nº 23278.000283/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 03/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/12/2021 a 08/12/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 27.723,34 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 332.680,05 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	LOCAL	ITEM	POSTOS DE SERVIÇOS	QTD	VALOR				
					UNITÁRIO				VALOR TOTAL ANUAL
					VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL POR POSTO	VALOR ANUAL	
08	Barreiras	26	DIURNO 12 X 36 DESARMADO	2	R\$ 6.291,63	R\$ 12.583,27	R\$ 75.499,60	R\$ 150.999,20	R\$ 332.680,05
		39	NOTURNO 12 X 36 ARMADO	2	R\$ 7.570,04	R\$ 15.140,07	R\$ 90.840,043	R\$ 181.0680,85	

2.2 Os valores constantes logo acima são consequentes de:

2.2.1 Supressão da rubrica férias - linha “B” do Submódulo 2.1 da Planilha de Custo e composição de preços do Contrato documento (1657421) deste processo e conforme Cláusula nº 8.6.2 do Termo de Referência, registrado no processo nº 23278.000283/2020-97, sob documento nº 1529047;

2.2.2 Redução a 10% (dez por cento) da rubrica, conforme Cláusula nº 18.20 do Termo de Referência, registrado no processo nº 23278.000283/2020-97, sob documento nº 1529047;

2.2.2.1 Aviso Prévio Indenizado, linha "A" do módulo nº 3 da da Planilha de Custo e composição de preços do Contrato, documento nº 1657421;

2.2.2.2 Aviso Prévio Trabalhado, linha "C" do módulo nº 3 da da Planilha de Custo e composição de preços do Contrato, documento nº 1657421;

2.3 Fica resguardado o direito à repactuação do contrato, com base no [Dissídio Coletivo autuado no Tribunal Superior do Trabalho \(TST\) sob processo nº 1001089-21.2020.5.00.0000](#), com efeitos financeiros retroativos a 11/08/2021, conforme manifestação de concordância registrada no documento nº 2066816.

2.4 Fica resguardado o direito à repactuação, em virtude de eventual majoração do piso salarial oriundo de um novo instrumento coletivo, ou do salário-mínimo nacional concernente a 2021 ou 2022.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.1.1 Gestão/Unidade: 26427/158404

3.1.2 Fonte:81000000000

3.1.3 Programa de Trabalho:189730

3.1.4 Elemento de Despesa: 33903703

3.1.5 PI: L20RLP0117R

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo - conforme regras constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, documento registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no segundo processo citado no preâmbulo, sob nº 1529047 - à proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5 CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRAENTES

Representante da contratante

Gustavo da Silva Quirino

Representante da contratada

Carlos Alberto Santana Gomes

TESTEMUNHAS

Jucinara de Castro Almeida Pinto

RG.: 0679593268 SSP/BA

Veralice Ribeiro dos Santos dos Santos

RG.: 4535312-37 SSP/BA



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES, Usuário Externo, em 29/11/2021, às 16:34, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 29/11/2021, às 16:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUCINARA DE CASTRO ALMEIDA PINTO, Assistente em Administração**, em 29/11/2021, às 17:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERALICE RIBEIRO DOS SANTOS DOS SANTOS, Chefe do Departamento Administrativo**, em 29/11/2021, às 17:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2096033** e o código CRC **8351AC7E**.
